



**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436  
[www.campinasdosul.com.br](http://www.campinasdosul.com.br)

## **RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**Processo Dispensa de Licitação n° . 17/2026.**

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR COMEMORATIVO EM HOMENAGEM AO DIA DO TRABALHADOR, DESTINADO AOS **SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS, INCLUINDO FUNCIONÁRIOS, CHEFES DE SETOR E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, COM FORNECIMENTO DE JANTAR SERVIDO EM SISTEMA BUFFET, INCLUINDO 01 (UM) REFRIGERANTE POR PARTICIPANTE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ **300 (TREZENTAS) PESSOAS**, COMPREENDENDO PREPARO, FORNECIMENTO E SERVIÇO DOS ALIMENTOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS, EQUIPE DE ATENDIMENTO E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO EVENTO, A SER REALIZADO NO **DIA 12 DE MAIO DE 2026.**

**Contratado:** CLECI ANA MORO

A escolha da empresa a ser contratada para a prestação de serviços de alimentação destinada à realização de jantar comemorativo em homenagem ao Dia do Trabalhador justifica-se em razão da compatibilidade dos preços apresentados com os praticados atualmente no mercado regional, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. A proposta contempla todos os itens necessários à perfeita execução do evento, incluindo preparo e fornecimento do jantar em sistema buffet, bebidas, utensílios, equipe de atendimento e demais estruturas indispensáveis para atendimento de até **300 (trezentas) pessoas.**

Além disso, a empresa selecionada possui sede no próprio Município de Campinas do Sul, fator que representa significativa vantagem logística e operacional para a Administração. Considerando a elevada quantidade de participantes, a contratação de empresa localizada em outro município acarretaria aumento nos custos com deslocamento, transporte de alimentos, equipamentos e equipe de trabalho, podendo comprometer a eficiência e a qualidade da execução do evento.

Dessa forma, a contratação de empresa local mostra-se mais adequada e viável, garantindo maior agilidade na prestação dos serviços, redução de custos indiretos, facilidade de suporte operacional e melhor atendimento às necessidades do evento, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

Portanto, pelas razões acima expostas, temos como justificada a escolha da empresa a ser contratada.

Campinas do Sul/RS, 07/05/2026.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito**